



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No municipal Oficial em
08 de fevereiro de 2024
Deputado
APLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

DECRETO MUNICIPAL Nº 006

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Institui Gratificação Especial Temporária à servidora que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea ‘b’.

CONSIDERANDO, o despacho do Chefe de Gabinete de Pedra Dourada/MG, datado em 05 de fevereiro de 2024, que solicitou providências para instituir gratificação especial a servidora que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 011 de 05 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial a servidora que atua como Referência Técnica desempenhando ações de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas, conforme preceitua o Plano de Ações relacionado a Resolução SES/MG nº. 8.384/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial Temporária à servidora, **Sra. JOYCE ROSA DE PAULA**, portadora do CPF nº. 128.344.656-14, designada para atuar na função de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, dos meses de janeiro a dezembro de 2024.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 2621; Conta nº. 45.296-3; Ato Normativo - Resolução SES/MG nº. 8.384, de 19 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá comprovar o desempenho da servidora que receberá a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, por meio de ofício, este que deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Administração, até o último dia de cada mês.

Art. 4º. Fica o Departamento Pessoal de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações na ficha funcional da servidora, para que produza os devidos efeitos deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 08 de fevereiro de 2024.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO Nº: 011/2024

Pedra Dourada, 31 de janeiro de 2024

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação temporária para Servidora que atua como Referência Técnica desempenhando ações de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas conforme preconizado em Plano de Ação relacionado a Resolução SESMG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022.

Atualmente o município de Pedra Dourada desenvolve ações integradas relacionadas às ações de Promoção e Prevenção da Saúde, e entre elas está a ação fundamental de fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), cujos índices vem sofrendo aumento em todo território nacional.

Dito isto elaborou-se estratégias e ações efetivas que pudessem estimular a adesão da população conforme preconizado pela Resolução em tela e expressado em compromissos viáveis e factíveis dispostos no Plano de Ação supracitado.

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:

Nome: **JOYCE ROSA DE PAULA**

Ato Normativo: **Resolução SES/MG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022**

Valor: **R\$ 1.000,00 (Mil reais) / mês**

Fonte: **2621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

Conta Corrente: **45.296-3**

Período: **Janeiro a Dezembro/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

Para fins da concessão da gratificação temporária em tela, temos como base o disposto na Resolução SES/MG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022, fica determinada que a Referência Técnica, Sra. Joyce Rosa de Paula deverá cumprir o disposto no Art. 4º desta Resolução, conforme se lê:

“Art. 4º - Os municípios beneficiários desta Resolução deverão desempenhar, mediante repasse do incentivo financeiro, as seguintes atividades: I - identificar uma referência técnica da vigilância das causas externas; II - mapear a rede de enfrentamento à violência no âmbito municipal; III - qualificar os dados da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada e ficha de investigação de intoxicação exógena, quanto à tentativa de suicídio, e gerar informações para subsidiar planejamento das ações de prevenção, promoção e vigilância municipal; IV - desenvolver programas e projetos de intervenção que reduzam os acidentes de trânsito no âmbito municipal; e V – elaborar/atualizar Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), contendo o diagnóstico situacional da violência e acidentes de trânsito, conforme Anexo II desta Resolução, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único – O plano de ação deverá ser elaborado nos Eixos de Vigilância das Causas Externas (Violência, Violência Sexual e Acidentes de Trânsito), Cuidado Integral, Articulação Interinstitucional e Mobilização Social/Educação em Saúde.” (nr)

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALERIA BARBOSA
RUBIO

CRUZ:54611784649

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

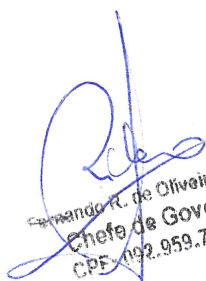
Assinado de forma digital por
VALERIA BARBOSA RUBIO
CRUZ:54611784649
Dados: 2024.02.02 14:01:06 -03'00'

Fernando R. de Oliveira Júnior
Chefe de Governo
CPF: 002.959.796-04
05/02/2024

João Sete Fundão

Solicito que seja tomado as
providências cabíveis

e o devido


Fernando R. de Oliveira Junior
Chefe de Governo
CPF: 092.959.798-64

05/01/2024

RECEBUEMOS
05/01/2024
11:00:00